



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ASTORGA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2017

**ANTONIO CARLOS LOPES**, Prefeito do Município de Astorga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos cursos de **nível superior nas áreas de Administração, Pedagogia, Educação Física, Psicologia, Farmácia, Serviço Social, Enfermagem, Biomedicina, Direito, Fonoaudiologia, Ciências Contábeis, Agronomia e Nutrição** para o preenchimento de cadastro de reserva de estágio não obrigatório nas dependências de setores da Prefeitura Municipal de Astorga, e nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas obtidas pelos estudantes e constantes de seu Histórico Acadêmico, conforme disposto no item 4 deste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3. Para participação no Processo Seletivo, o(a) estudante deverá já ter concluído, e constar em seu Histórico Acadêmico, no mínimo 1 (um) semestre cursado e avaliado, tal como para os casos de cursos anuais o mínimo de 06 (seis) meses letivo cursado e avaliado.

1.4. Aos(Às) estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788/2008;

1.4.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no mesmo momento de apresentar o Histórico Acadêmico, conforme disposições do subitem 2.4 deste Edital, apresentar o Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.5. Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos por essa Lei, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.



# Município de Astorga

Estado do Paraná

1.6. Os(As) estudantes aprovados(as) poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme subitem 8.2 deste Edital.

1.7. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o(a) estudante e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o(a) estudante encontra-se matriculado(a) e desde que essa seja conveniada com este Município. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num período inferior a 6 (seis) meses da data previsão de início do estágio.

1.8. Será concedida bolsa estágio no valor de R\$ 615,00, e auxílio transporte no valor de R\$ 95,00.

1.9. A bolsa estágio e o auxílio transporte visam auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.10. A bolsa estágio poderá variar caso ocorram ausências injustificadas, as quais serão descontadas.

1.11. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais.

1.12. A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Processo Seletivo, dar-se-á com a publicação na internet, pelo *site* [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br), publicado juntamente no Órgão de Imprensa Oficial do Município - **O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ**, de Maringá.

1.13. O Processo Seletivo seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo III** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2. A inscrição do(a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Ao efetuar a inscrição o(a) estudante estará automaticamente participando do Processo Seletivo.



# Município de Astorga

Estado do Paraná

2.4. A inscrição ao presente Processo Seletivo deverá ser realizada pessoalmente entre às 8h do dia 14 de agosto de 2017 até às 17h do dia 22 de setembro de 2017 na **Prefeitura do Município de Astorga – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, centro**, munido dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição corretamente preenchida (Anexo I);
- b) 1 cópia simples e legível da carteira de identidade – RG;
- c) 1 cópia simples e legível do CPF;
- d) 1 cópia simples e legível do comprovante de residência de no máximo 3 meses;
- e) 1 cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar expedida há, no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) Histórico Acadêmico em via original com timbre, atualizado e devidamente assinado pelo responsável da Instituição de Ensino;

2.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de Histórico, Boletins ou Declarações de notas cabendo ao candidato providenciar o Histórico Acadêmico original com antecedência.

2.6. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) estudante, reservando-se a Prefeitura do Município de Astorga, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

2.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

### 3. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Edital com a relação das inscrições efetivadas será publicado na data de 29/09/2017, no Órgão de Imprensa Oficial do Município - **O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ**, de Maringá, bem como pelo *site* da Prefeitura do Município de Astorga [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br).

3.2. O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o Edital de efetivação das inscrições, poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, nos termos do item 6 deste Edital.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A seleção dos(as) estudantes se dará através de média geral das notas finais das matérias, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo(a) estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico.

4.2. Os Históricos Acadêmicos apresentados serão avaliados por Banca Examinadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média obtida pelo candidato, nos seguintes termos:



# Município de Astorga

Estado do Paraná

4.2.1. Soma-se o valor das notas finais de cada matéria (todas cursadas pelo aluno e constantes no Histórico Acadêmico) e divide o total pela quantidade de matérias, conforme exemplo abaixo ilustrado:

$$\frac{\text{Matéria 1} + \text{Matéria 2} + \text{Matéria 3}}{3} = X \text{ (Média Geral Classificatória)}$$

4.2.2. Incluem-se nas disciplinas a serem julgadas pela Banca Examinadora todas as constantes no Histórico Acadêmico, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, inclusive as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico do respectivo curso.

4.2.3. Aos estudantes cujas notas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Banca Examinadora, a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o que segue:

## CONCEITO POR MATÉRIA NOTA FINAL A SER INCLUÍDA POR MATÉRIA

Excelente	95
Muito bom	84
Bom	74
Suficiente	64
Insuficiente	50

4.3. Será desclassificado do Processo Seletivo, o(a) estudante que obtiver média geral inferior a 50 pontos.

4.4. Os(As) estudantes serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da média geral.

4.5. Encerrada a análise feita pela Banca Examinadora, será publicado o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo, tendo o candidato, o prazo de 1 (um) dia útil após a publicação para, caso queira, interpor recurso em face de sua classificação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.6. O Edital de Classificação Final será publicado na data provável de 17/10/2017, no Órgão de Imprensa Oficial do Município - **O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ**, de Maringá, bem como pelo site [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br).

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o(a) estudante que:

- ter estagiado até 11 meses no município;
- estiver cursando o período letivo mais avançado;
- possuir maior idade.



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O(A) estudante que desejar interpor recurso contra a Efetivação das Inscrições ou ainda contra a Classificação Final poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, em documento, conforme **Anexo II**, endereçado e protocolizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Doutor José Soares de Azevedo, nº. 48, das 12h00min às 17h00min, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

6.2. O(A) estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3. Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

6.4. Não serão aceitos recursos de recurso.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.1. Divulgado a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças o resultado final publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município - **O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ**, de Maringá, bem como pelo *site* [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br).

7.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme disposto no Edital de Convocação.

7.3. O(A) estudante aprovado(a) será convocado(a) por Edital publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município - **O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ**, de Maringá, bem como pelo *site* [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br) e pelo endereço eletrônico (e-mail) ou telefone indicado pelo aluno no ato de sua inscrição.

7.4. Terá o(a) estudante convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.5. O Município de Astorga não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

7.6. É de responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários, bem como acompanhar periodicamente as informações nos endereços citados.



# Município de Astorga

Estado do Paraná

7.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a desclassificação do(a) estudante no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) estudante da lista de classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. É de inteira responsabilidade do(a) estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.2. O presente procedimento seletivo terá validade de 1 (um) ano contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração.

8.3. As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

8.4. Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Astorga, 10 de agosto de 2017

**Antonio Carlos Lopes**  
Prefeito Municipal

**Neuza Maria Julião Fortunato**  
Presidente da Comissão Especial para Processo Seletivo de Estagiários  
Portaria nº 846/2016



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## ANEXO I EDITAL Nº 001/2017

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Cursando: \_\_\_\_\_ Matrícula Escolar: \_\_\_\_\_

Período/Etapa/Ano(especificar): \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Horário de aulas: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Telefones/Contatos: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Candidato com Deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Especifique a  
deficiência: \_\_\_\_\_

### Opção de inscrição para:

- ( ) Pedagogia
- ( ) Educação Física – Licenciatura ( ) Bacharelado ( )
- ( ) Farmácia
- ( ) Administração
- ( ) Psicologia
- ( ) Agronomia
- ( ) Serviço Social
- ( ) Enfermagem
- ( ) Biomedicina
- ( ) Direito
- ( ) Fonoaudiologia
- ( ) Ciências Contábeis
- ( ) Nutrição

\_\_\_\_\_  
Data da inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

### *Para uso da Comissão de Seleção*

Documentos Anexados:

- Ficha de inscrição corretamente preenchida (Anexo I);
- 1 Cópia simples e legível da carteira de Identidade – RG;
- 1 Cópia simples e legível do CPF;
- 1 cópia simples e legível do comprovante de residência
- 1 Cópia simples e legível da Declaração de Matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 1 DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL** (Histórico Acadêmico) da Instituição de Ensino contendo as notas do último semestre concluído para os estudantes/candidatos de nível superior.
- Para Deficientes apresentar o laudo médico original com CID

Astorga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato





# Município de Astorga

Estado do Paraná

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Nome do Candidato \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

2. Solicitação do Candidato e Argumentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Astorga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_ Assinatura

3. Análise da Comissão:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Astorga \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>ETAPAS DO PROCESSO</b>	<b>DATA</b>
1. Publicação do Edital	11/08/2017
2. Período de inscrição	14/08/2017 a 22/09/2017
3. Inscrição efetivada	29/09/2017
4. Resultado dos classificados	17/10/2017
5. Período para recursos	18/10/2017
6. Resultado dos Recursos	20/10/2017
7. Homologação do Resultado	20/10/2017